



RECEBIDO
Em 09/11/2020
Maria de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10 258 101/0001-10

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 019/2020

"Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel destinado à construção de quadra poliesportiva pertencente à Unidade Escolar Santa Terezinha, no Povoado Arapari, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de João Lisboa/MA autorizado a adquirir o imóvel descrito na matrícula de registro nº 7.696, Livro 02, Ficha 1-F, situado no Povoado Arapari, zona rural do município de João Lisboa/MA, de propriedade de Francisco Cardoso da Silva, casado, lavrador, portador do CPF: 402.025.423-00 e Valdirene Pereira da Silva, casada, lavradora, portadora do CPF: 866.971.103-68, conforme registrado no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de João Lisboa/MA.

Art. 2º. O imóvel mencionado no art. 1º consiste em terreno com área de 9.469,99m² (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e nove centímetros), com frente para a Rua Principal, s/n, - Povoado Arapari, João Lisboa/MA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RBGY-P-01360, de coordenadas (Longitude: - 47º 09' 40.527", Latitude - 05º 18' 42.648" e Altitude: 249.63m); CERCA: deste, segue confrontando com PAULO ALVES LIMA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º 16' e 95,83m até o vértice RBGY-P-01361, (Longitude: - 47º 09' 38.188", Latitude - 05º 18' 44.706" e Altitude: 246.96m); CERCA: deste, segue confrontando com WILLIAN PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 217º 16' e 96,44m até o vértice RBGY-P-01362, (Longitude: - 47º 09' 40.085", Latitude - 05º 18' 47.204" e Altitude: 252.25m); CERCA: deste, segue confrontando com AMARO ANTONIO NETO, com os seguintes azimutes e

Avenida Imperatriz, nº 1331- Centro
João Lisboa-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

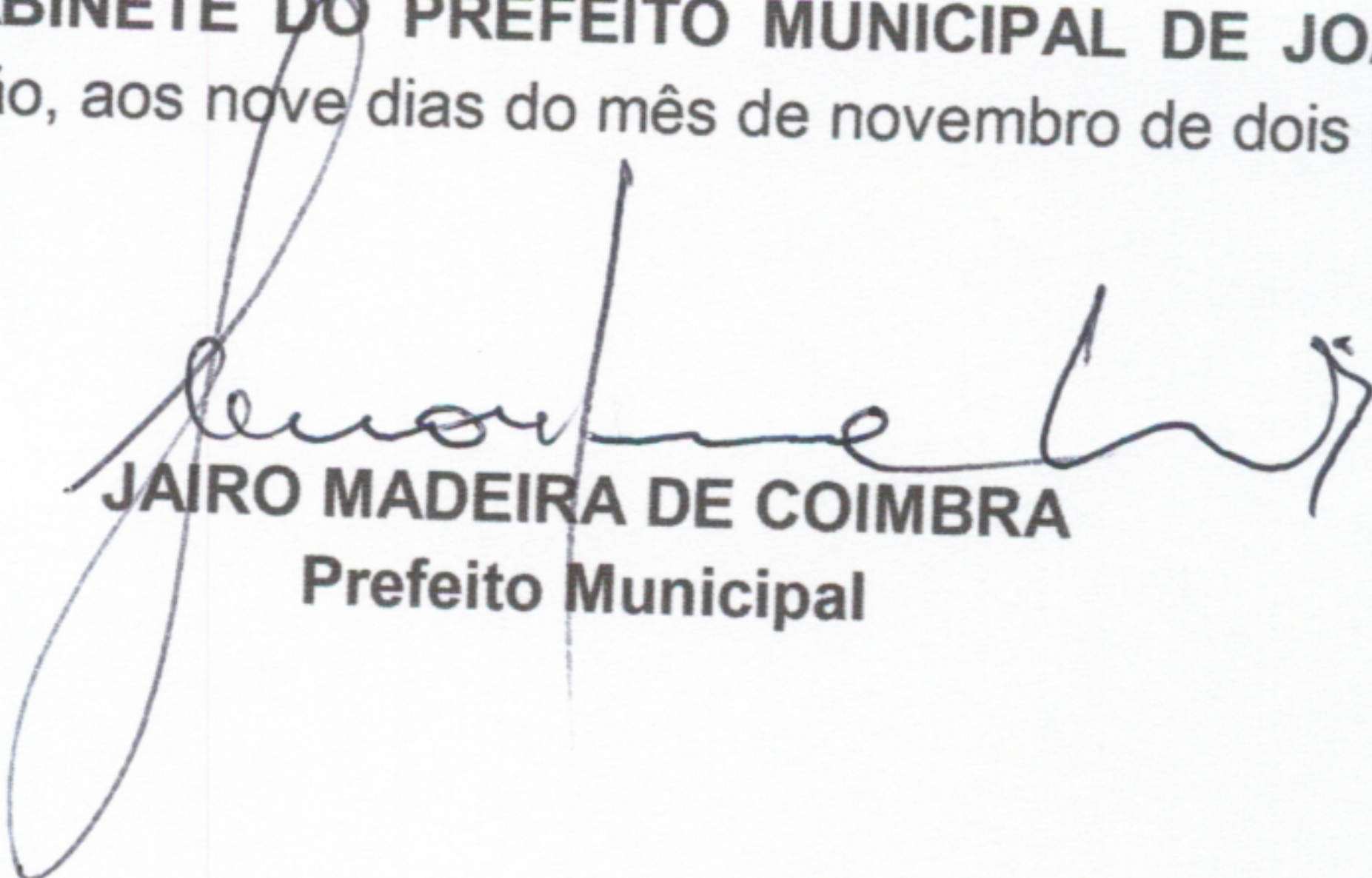
distâncias: 303° 31' e 89,05m até o vértice RBGY-P-01363, (Longitude: - 47° 09' 42.496", Latitude - 05° 18' 45.603" e Altitude: 254,29m); ESTRADA: deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com as seguintes azimutes e distâncias: 33° 44' e 109,16m até vértice RGBY-P-1360, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa de localização e certidão de registro cartorário em anexo.

Art. 3º. Fica autorizado como valor máximo para aquisição a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a média de três avaliações de mercado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos recebidos oriundos do "Precatório do FUNDEF", no âmbito do processo nº 0002036-87.2009.4.01.3701, feito que tramitou na 1ª Vara da Justiça Federal de Imperatriz.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal